

DESPACHO SECRETARIAL nº 071/2016

Referente ao protocolado nº 11.305.514-6.

1. Com fundamento no art. 101, parágrafo único, da Lei 15.608, de 16 de agosto de 2007 e, com base nas Informações nº 201/2016-NJA/SEDS (fls. 219 e 220-v) e nº 158/2016-DG/SEDS (fl. 221), **reconheço o dever de pagar** à senhora Maria Cornélia Weber, a título indenizatório e, **autorizo a realização da despesa** no valor de R\$ 1.425,24 (mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos) referente ao uso do imóvel destinado a Agência do Trabalhador de Capanema, relativo aos meses de novembro e dezembro de 2015.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 15 de março de 2016.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social